

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Centro de Referência do Futebol Brasileiro		DATA DE EMISSÃO 12/08/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção, edição e finalização do audioguia com foco na temática do protagonismo exercido por pessoas negras ao longo da história do futebol no Brasil. O recurso será oferecido como suporte para a visita à exposição principal do Museu do Futebol.		

- OBJETO:** O presente Termo de Referência estabelece os critérios para contratação de serviços de produção, edição e finalização do audioguia com foco na temática do protagonismo exercido por pessoas negras ao longo da história do futebol no Brasil. O recurso será oferecido ao público como suporte para visita à exposição principal do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A equipe técnica do Museu do Futebol trabalhou ao longo do último ano na concepção de roteiro temático de visita à exposição principal da instituição com foco no protagonismo



MUSEU DO FUTEBOL

exercido por pessoas negras ao longo da história da modalidade no Brasil. O roteiro foi desenvolvido pelas equipes dos núcleos Educativo e do Centro de Referência do Futebol Brasileiro, em colaboração com o Observatório da Discriminação no Futebol, sendo que sua revisão ficou a cargo profissional do campo da Educação especializada na temática étnico-racial. O serviço em questão se refere à produção, edição e finalização do produto audioguia, com duração estimada de 1 hora, abarcando direção criativa e todas as frentes de trabalho que o escopo abarca.

2.1. Detalhamento dos serviços que a CONTRATADA selecionada deverá realizar:

Produção

- Adequação do roteiro fornecido pelo Museu e sugestões de ajustes, se couber, visando à melhoria da qualidade final do produto. A equipe do Museu do Futebol trabalhará de maneira bastante próxima da CONTRATADA nesta etapa, garantindo que o produto seja aderente aos princípios institucionais.
- Locação de estúdio e casting para locução considerando as especificidades da temática do produto. A expectativa é que a lista contemple nomes de figuras públicas que tenham relação com a questão étnico-racial e, se possível, com o futebol. A equipe do Museu do Futebol validará a escolha do nome a partir das sugestões apresentadas pela CONTRATADA.
- Tramitação da obtenção de licenças de uso (direitos autorais e/ou voz) dos conteúdos relativos aos *inserts* indicados no roteiro.

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line a ser realizada no dia 16/06, das 14h às 15h, em que todos os participantes poderão saber mais detalhes do escopo e tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem solicitar o link de acesso a fiorela.bugatti@idbr.org.br até às 18h do dia 15/09/2025.

- Sonoplastia: na eventualidade do uso de músicas com direitos autorais vigentes, a CONTRATADA deve realizar o pagamento do ECAD e assessorar a CONTRATANTE na comunicação do uso aos agregadores.

Gravação

- A CONTRATADA será responsável pela direção criativa do produto, com validação da equipe do Museu do Futebol, tendo a responsabilidade de garantir a qualidade de som, bem como a direção da locução, visando ao melhor produto possível.
- O escopo do serviço prevê ainda a contratação de locução de voz para gravação de *inserts*, leituras e outras intervenções previstas no roteiro.

Edição

- Edição dos áudios e pós-produção para entrega do produto final, incluindo efeitos sonoros e todos os demais ajustes necessários.

Considerar, para fins de orçamento, a participação em uma oficina de até 3 horas, a ser ministrada no Museu do Futebol, entre novembro e dezembro de 2025 – data exata a combinar), sobre o processo de produção do material.

2.2. Formato

- A CONTRATADA deverá entregar o material totalmente revisado e finalizado para publicação. A publicação será feita pela equipe do Museu do Futebol.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e fiorela.bugatti@idbr.org.br até o dia 18/09/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial. O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

3.3. A proposta comercial deverá prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.5. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

3.6. Ao apresentar a Proposta Comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 8 deste documento). Em nenhuma hipótese haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

3.7. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

6.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

6.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo para execução dos serviços, abarcando todas as fases presentes neste Termo de Referência, será **de até 45 (quarenta e cinco) dias**.



MUSEU DO FUTEBOL

7.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato, cumprindo entregas parciais relativas às etapas acordadas com a CONTRATANTE.

7.3. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes, bem como o cronograma poderá ser repactuado formalizado por comunicação via e-mail.

7.4. O cronograma de trabalho deverá ser apresentado pela CONTRATADA, seguindo o prazo acima especificado, podendo ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. A CONTRATADA reconhece desde já ser a CONTRATANTE a organizadora dos resultados, onde os serviços ora contratados poderão, a critério da CONTRATANTE, serem aproveitados, bem como cede à CONTRATANTE a integralidade dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre todo o material criado ou que venha ser criado em razão desse contrato desde a aprovação de tais resultados pela CONTRATANTE, cessão esta que se encontra devidamente remunerada, conforme previsto na cláusula 3 supra.

8.2. Na condição de titular dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o material produzido em razão do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá dispor livremente de tal material para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins.

8.3. Todo material criado em cumprimento a este contrato terá característica de absoluta originalidade e ineditismo, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA qualquer reivindicação futura que a CONTRATANTE venha a sofrer, fundada em direito de autoria sobre o material.



MUSEU DO FUTEBOL 9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre



MUSEU DO FUTEBOL

a **CONTRATANTE** é a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e fiorela.bugatti@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.